

**CERTIDÃO**

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “Institui, no âmbito do Município de Barra do Garças-MT, a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Respeito e a Inclusão das Pessoas com Deficiência, denominada “Lei David Emanuel”, e dá outras providências”. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 020, de 09 de abril de 2025, de autoria do vereador Alessandro Matos do Nascimento.

Barra do Garças-MT, 11 de abril de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva  
Portaria 061/2023  
Arquivista